



**Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ATME CLIMATIZAÇÃO LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2024.00001566-15

CONTRATO Nº: 16/2024

OBJETO 2º ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 62.751,18 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente, Diretora Administrativa Financeiro e Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ATME CLIMATIZACAO LTDA**, com sede no Município de Campinas/SP, situada à Rua Santa Cruz Das Palmeiras - 1519, Bairro Jardim Nova Europa, CEP: 13.040-085, inscrita no CNPJ/MF nº 33.685.139/0001-75, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, **Sr. ALEXSANDER DIHEL AVANZI**, inscrito no CPF nº 319.750.828-93 e portador do RG nº 35.117.114 (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se a vigência do **Contrato 16/2024** por mais um período de 12 meses, com início em **02/08/2026** e término em **01/08/2027**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato e Aditamento, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2024.00001566-15, DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21**

CLÁUSULA SEGUNDA: Reajusta o contrato, em razão da aplicação do índice previsto (IPC – 3,71%) perfazendo o Valor Anual Estimado para serviços em **R\$ 46.694,76 (Quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, mediante pagamento mensal estimado de **R\$ 3.891,23 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)** e **R\$ 16.056,42 (Dezesseis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** estimados para aquisição de peças, totalizando o valor em **R\$ 62.751,18 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, em conformidade com as informações e pareceres jurídicos constantes no processo, com a devida autorização do Presidente da SETEC, os quais ficam fazendo parte integrante deste 2º Termo de Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o Item 10.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato 16/2024, em decorrência de adequação da Dotação Orçamentária, codificada sob novos nºs: **01 04 122 2051 4239 33.90.30** e **01 04 122 2051 4239 33.90.39**.



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam todos os fins de direito, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC
CPF: 055.896.828-78

JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro – SETEC
CPF: 356.194.948-70

MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional-SETEC
CPF: 172.819.608-67

ALEXSANDER DIHEL AVANZI
Diretor Administrativo - ATME
CPF: 319.750.828-93



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ATME CLIMATIZAÇÃO LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2024.00001566-15

CONTRATO Nº: 16/2024

OBJETO 2º ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES COM REAJUSTE

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 62.751,18 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR

| Nome dos Responsáveis para assinatura do termo | CPF | Cargo | E-mail |
|--|----------------|------------------------|--|
| ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA | 055.896.828-78 | Presidente - SETEC | enrique.lerena@setec.sp.gov.br |
| JANAINA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA | 356.194.948-70 | Dir.Adm.Financ.- SETEC | janaina.barbosa@setec.sp.gov.br |
| MAURILEI PEREIRA | 172.819.608-67 | Dir.Técnico Op.- SETEC | maurilei.pereira@setec.sp.gov.br |
| ALEXSANDER DIHEL AVANZI | 319.750.828-93 | Diretor Adm. -ATME | vendas@atmeclimatizacao.com.br |

****Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>**



ASSINATURAS

| |
|--|
| |
| |
| |
| |